



RESOLUÇÃO 12/2024

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Incentivo: atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - Peabiru, estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 915/2013.

Considerando o Art. 10 da Lei 12.594/2012 e art. 90, §1º, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Considerando a deliberação em plenária extraordinária realizada em 19 de junho de 2024, registrada na ata sob nº 02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **TERMO DE ADESÃO** e o **PLANO DE AÇÃO** apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Peabiru, do “Incentivo: atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)”, Deliberação nº. 013/2024 - CEDCA/PR, cofinanciado pelo Fundo para Infância e Adolescência - FIA.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Peabiru, 19 de junho de 2024.

ROBERTO MACETTI

Presidente do CMDCA